

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 52/2009

de 20 de Janeiro

A missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, do Ministério da Educação, foram definidas pelo Decreto Regulamentar n.º 25/2007, de 29 de Março.

Em desenvolvimento deste último diploma, a Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, determinou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Posteriormente, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, veio aprovar o Plano Tecnológico da Educação, medida tida como essencial para o reforço das qualificações e das competências dos portugueses, designadamente no que respeita à construção da sociedade do conhecimento em Portugal.

Na sequência da aprovação do referido Plano e do arranque da respectiva implementação, suscitou-se a indispensabilidade de introduzir alterações na orgânica do Ministério da Educação e, em particular, do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação, circunstância que presidiu à aprovação do Decreto-Lei n.º 164/2008 e do Decreto Regulamentar n.º 15/2008, ambos de 8 de Agosto.

O contexto ora referido e as alterações introduzidas reclamam, agora, a alteração correspondente e adequada ao nível da organização interna do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.

Para tanto, mostra-se oportuno e conveniente adequar a estrutura nuclear do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação às necessidades orgânico-funcionais decorrentes das novas competências emergentes do Plano Tecnológico da Educação e, nesse sentido, proceder à profissionalização e à especialização das respectivas unidades orgânicas, em particular das actuais Direcção de Serviços de Sistemas de Informação e Monitorização e Direcção de Serviços de Administração Geral.

Assim:

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Educação, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração à Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março

São alterados os artigos 1.º, 5.º e 6.º da Portaria n.º 356/2007, de 30 de Março, que passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

-
- a)
- b)
- c)

d) Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação;

e) Direcção de Serviços de Orçamento e Compras.

Artigo 5.º

Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação

À Direcção de Serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação, abreviadamente designada por DSSTI, compete:

- a)
- b) Contribuir para a definição da política de apetrechamento informático e comunicações do Ministério da Educação;
- c) Garantir a execução dos projectos do Plano Tecnológico da Educação;
- d) Acompanhar e monitorizar a gestão do Centro de Apoio Tecnológico às Escolas.

Artigo 6.º

Direcção de Serviços de Orçamento e Compras

À Direcção de Serviços de Orçamento e Compras, abreviadamente designada por DSOC, compete:

- a) Gerir os processos de aquisição de bens e serviços, sem prejuízo das competências da Secretaria-Geral;
- b)
- c)
- d) Gerir e acompanhar a execução financeira do Plano Tecnológico da Educação;
- e) Criar instrumentos de gestão e planeamento financeiro.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.

O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*, em 14 de Janeiro de 2009. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*, em 21 de Novembro de 2008.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Decreto-Lei n.º 22/2009

de 20 de Janeiro

O Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, através de edital de 27 de Novembro de 2008, designou o dia 25 de Janeiro de 2009 para a realização de um referendo local.

Nos termos da lei orgânica do referendo local, Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de Agosto, torna-se necessário fixar os valores dos factores que integram a fórmula constante do n.º 2 do artigo 163.º da mesma lei.

Foram ouvidos a Associação Nacional de Municípios Portugueses e o município de Viana do Castelo.